

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 620 de 17 de fevereiro de 1972

=====

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai
Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar 1 (um) Cargo de Secretário da Junta Militar (JSM) a ser contratado.
- Art. 2º - Os vencimentos serão de (1) um salário mínimo e mais (50%) cinquenta por cento.
- Art. 3º - As despesas de que trata o artigo segundo desta Lei, correrão por conta de dotação Orçamentária própria.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 1972.

SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.

APS/LCE.

Annual Report

The following information is for your information

and is not intended to be used as a basis for

any action. It is the policy of the Board of Directors

to maintain the highest standards of financial

integrity and to provide the best possible service

to our members. We are confident that the

information presented herein is accurate and

complete. We appreciate your interest in

our affairs and your cooperation in the

future. Sincerely yours,

Chairman of the Board

Secretary

Treasurer

Director

Director

Director

Director

Director

Director